

Prefeitura Municipal de Rincão  
(Estado de São Paulo)

Lei nº 740

De 27 de Junho de 1985

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

JARDIEL LORETTO, Prefeito do Município de Rincão, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Rincão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo,  
através da Secretaria do Interior recursos financeiros no valor de CR\$ 16.000.000,00  
(Dezesseis milhões de cruzeiros), provenientes do PAM – Programa de Apoio aos  
Municípios;

II – assinar, com a referida Secretaria o Convênio necessário ao recebimento  
dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é, Desenvolver o Programa  
de Piscicultura Municipal;

III – Abrir Crédito Suplementar na importância de CR\$ 16.000.000,00  
(Dezesseis milhões de cruzeiros) para atendimento das despesas decorrentes desta Lei que  
ocorrerão à conta de: verbas próprias constantes do orçamento vigente.

§ Único – O crédito autorizado no inciso III, será coberto com os recursos  
provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

10 – HABITAÇÃO E URBANISMO

60 – Serviços de Utilidade Pública

325 – Limpeza Pública

4000 – DESPESAS DE CAPITAL

4100 – Investimentos

4120 – Equipamentos e Material Permanente

235 – Aquisição de equipamentos para limpeza pública ..... CR\$ 8.000.000,00

16 – TRANSPORTE

88 – Transporte Rodoviário

534 – Estradas Vicinais

4000 – DESPESAS DE CAPITAL

4100 – Investimentos

4120 – Equipamentos e Material Permanente  
Aquisição de Equipamentos Rodoviários ..... CR\$ 8.000.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos vinte e sete dias do mês de Junho de 1.985 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Cinco).

Jardiel Loretto  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão  
Secretaria